

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Trazemos à colação a conjuntura plasmada no processo com a referência IUC/ViaturaCategoriaA/1999/94-49-OA.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério das Finanças:

1. Qual a razão pela qual não foi aplicado o artigo 32.º do REGIME GERAL DAS INFRACÇÕES TRIBUTÁRIAS ao caso identificado, uma vez que todos os pressupostos para a respectiva aplicação se encontram preenchidos?

Palácio de São Bento, 19 de junho de 2019

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)